

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão Museu do Índio

Rua Vitalino Rezende do Carmo, 116 - Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, CEP  
Telefone: (34) 3236-3707 - www.proex.ufu.br - musindio@proex.ufu.br

Relatório nº 2/2024/MUSINDIO/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.070913/2023-86

Interessado(s): Diretoria de Cultura, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Setor de Editais de Extensão e Cultura

**Relatório de Resultado Final da seleção para o evento Plano de Gestão Territorial Suruí Paiter com o tema "Sustentabilidade e Preservação na Amazônia Brasileira".**

A seleção para a evento **Plano de Gestão Territorial Suruí Paiter**, que consiste em demonstrar e ensinar os princípios da Sustentabilidade e Preservação na Amazônia Brasileira, através do EDITAL PROEXC Nº 1/2024, recebeu 01 (uma) inscrição. O candidato se classificou na primeira fase, sendo esta a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5 do Edital. A inscrição foi analisada pela equipe do Museu dos Povos Indígenas que considerou, para fins de pontuação e conforme previsto no edital, as comprovações quanto a viver em território indígena e ser pertencente ao povo Suruí Paiter, além da apresentação de experiência de trabalho em projetos e programas de pesquisa na área.

O resultado preliminar foi publicado no dia 01/02/2024, cujo relatório consta no documento 5153194.

A classificação se mantém uma vez que não houveram contestações contra o resultado.

O resultado final consta na tabela abaixo:

Classificação	Candidato(a)	Nota final
01	Almir Narayamoga Surui	100

Critérios de análise previstos no Edital: Ser pertencente à etnia Suruí Paiter e viver em território indígena (10 pontos).

Critérios de pontuação: 10 pontos para cada experiência, com máximo de 09 certificados, totalizando nota final máxima de 100 pontos.

Kássio Alexandre Paiva Rosa  
Museu dos Povos Indígenas/DICULT/PROEXC



Documento assinado eletronicamente por **Kássio Alexandre Paiva Rosa, Museólogo(a)**, em 05/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5158654** e o código CRC **80915824**.

---

Referência: Processo nº 23117.070913/2023-86

SEI nº 5158654